

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 6º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2019****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Portaria MDR nº 1.351, 27 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor - Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195005 – 1ª Superintendência Regional - Codevasf

**3. OBJETO:**

6º Aditivo ao TED 13/2019 - Estruturação e Fortalecimento da Cadeia Apícola do Polo de Apicultura do Norte de Minas Gerais, visando aditamento de prazo para possibilitar a liberação dos recursos orçamentários e a conclusão da execução das metas.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimentos licitatórios

- Aquisição de equipamentos e materiais e insumos apícolas
- Contratação de equipe técnica para acompanhamento das ações
- Doação dos equipamentos

##### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A apicultura no norte de Minas Gerais trouxe diversas benfeitorias à região: geração de renda, empregos, preservação ambiental, entre outros, assim estabelece-se o desafio de desenvolvê-la com tecnologia, suporte e diversificação. Neste sentido, o programa do MDR Rota do Mel, construiu, coletivamente, a “Carteira de Projetos” com as ações prioritárias a serem implementadas visando à estruturação da cadeia apícola.

Dentre estas se encontra a Estruturação de Unidades de Beneficiamento Coletivas, ação estratégica para o acesso aos mercados de produtos fracionados, com maior valor agregado.

Com os recursos do TED 13/2019 a codevasf já adquiriu 4 Unidades de Extração de Mel em Contêiner, equipamentos para utilização em unidades de beneficiamento de mel e materiais apícolas e contratou equipe técnica para acompanhamento das atividades.

O presente Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 13/2019 foca no aditamento de prazo para possibilitar a liberação dos recursos orçamentários e a conclusão da execução das metas. No 5º Termo Aditivo efetuou-se alteração de quantitativo e valores da Meta 1 e 2, alteração da natureza da despesa realizada no encerramento do exercício 2020, da meta 5 para a 3, e alteração da Meta 4 - Ampliação do Entreposto de Mel do Norte de Minas, a qual, foi realizada com recursos de outra fonte. Dessa forma faz-se necessário que os valores restantes do TED venham da seguinte forma:

Meta 1 - Implantação de mais 5 (cinco) Unidades de Extração em Contêiner (R\$ 500.000,00) ND 52;

Meta 2 - Aquisição de mais equipamentos para beneficiamento da produção (R\$ 150.000,00) ND 52;

Meta 3 - Aquisição de mais insumos apícolas perfazendo o total de R\$ 948.031,7, dos quais R\$ 51.101,30 foi empenhado em 2019, R\$350.000,00 veio no aditivo anterior, (R\$ 165.716,00) foi utilização da sobra de recursos da contratação dos serviços de acompanhamento técnico e para tanto houve troca de ND e falta ser liberado o valor de R\$ 379.214,45 para aquisição de materiais apícolas ND 30;

Meta 4 - Contratação dos serviços de assistência técnica (R\$ 300.000,00) ND 39

Meta 5 - Contratação de equipe técnica para acompanhamento das ações (R\$ 184.284,00), Já está contrato e a sobra de recursos no montante de R\$ 165.716,00, foi remanejada para a meta 3.

##### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

##### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

##### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 - Acompanhamento das ações

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	inicio	Fim
META 1	Aquisição de Unidades de Extração de Mel em container	Und.	9	86.213,03	775.917,32	28/06/2019	28/06/2026
META 2	Aquisição de equipamentos para beneficiamento da produção	Diversos	Diversos	320.766,93	320.766,93	28/06/2019	28/06/2026
META 3	Aquisição de materiais apícolas	Diversos	Diversos	948.031,75	919.031,75	28/06/2019	28/06/2026
META 4	Realização de ações de assistência técnica	Und.	01	300.000,00	300.000,00	Data da Publicação do aditivo	28/06/2026
META 5	Contratação de acompanhamento técnico das ações	Und.	01	184.284,00	184.284,00	02/01/2021	28/06/2023
<b>TOTAL</b>					<b>2.500.000,00</b>		

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
2019	R\$ 53.101,30 (executado)
2020	R\$ 1.146.684,25 (executado)
11/2024	R\$ 1.300.214,45 sendo (Meta 1: R\$ 500.000,00; Meta 2: R\$ 150.000,00, Meta 3: R\$ 350.214,45 e Meta 4: R\$ 300.000,00)

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	(Não)	1.096.684,25
33.90.30	(Não)	919.031,75
33.90.39	(Não)	484.284,00

  

<b>12. PROPOSIÇÃO</b>
<p style="text-align: center;"><b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b> Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>
<b>13. APROVAÇÃO</b>
<p style="text-align: center;"><b>Adriana Melo Alves</b> Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 18:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 24/06/2024, às 18:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5138220** e o código CRC **8BB84E2E**.